	Valores
122 — Maria Elisa Fernandes Torcato António	12,280
123 — Joana da Nazaré Roque da Silva Reis	12,200
124 — Susana Cristina Costa dos Reis	12,000
125 — Júlia Narciso Dias Batista	11,830
126 — Isabel Cristina Capitão Ferreira de Magalhães	11,600
127 — Irene Duarte Acúrcio	11,230
128 — Sandra Maria Pereira Vilar Ferreira	11,230
129 — Isaura da Conceição dos Santos Inácio	10,630
130 — Alda Maria da Silva Leitão	10,530
131 — Maria do Céu Loureiro Fradinho da Silva	10,530

3 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos, Eng.º*

302873138

MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO

Aviso (extracto) n.º 2884/2010

Cessação de procedimento concursal

Para os devidos efeitos faz-se público que, por meus despachos de 3 de Novembro de 2009 e de 25 de Janeiro em curso, determinei a cessação do procedimento concursal comum, para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de sete postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, ao abrigo do n.º 2, do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. A abertura do procedimento concursal foi publicitado através do aviso n.º 11572/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 124, de 30 de Junho de 2009; no Diário de Notícias de 1 de Julho de 2009 e na BEP com o Código de Oferta n.º OE200906/0656.

Mesão Frio, 26 de Janeiro de 2010. — O Presidente do Município, *Dr. Alberto Monteiro Pereira.*

302840981

MUNICÍPIO DE MONÇÃO

Edital n.º 92/2010

Plano de Pormenor da Zona Oeste da Vila

Dr. José Emílio Pedreira Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Monção:

Faz público que, nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, foi deliberado por esta Câmara Municipal de Monção na sua reunião ordinária de 10 de Dezembro de 2009, iniciar a elaboração do Plano de Pormenor da Zona Oeste da Vila, de que se anexa a delimitação da área de intervenção em planta à escala 1:10.000.

Subjacente à decisão da Câmara Municipal estão os seguintes fundamentos:

1) — a Revisão do PDM de Monção encontra-se em vigor desde 20 de Maio de 2009, com publicação no *Diário da República* 2.ª série, através do Aviso n.º 9853/2009;

2) — o Regulamento do PDM de Monção prevê no seu artigo 101.º — Espaço Predominantemente Multifamiliar de Baixa Densidade (Solo de Urbanização Programada) que "Estes espaços caracterizam-se por áreas de baixa densidades de ocupação ou ainda não ocupadas, que poderão transformar-se de uma forma mais imediata ou somente a prazo em espaços urbanos mediante a sua infra-estruturação de acordo com plano aprovado pela Câmara Municipal", classificação esta que se aplica à zona de crescimento da vila a oeste (entre a Av. da Boavista e a Estrada Nacional);

3) — importa definir regras de urbanização para a zona de crescimento da vila a oeste, pois assiste-se a uma determinada pressão urbanística sobre a zona urbana da Vila de Monção e respectiva envolvente próxima, na formação de uma área urbana extensiva e alargada que rompe com os conceitos tradicionais da cidade 'fechada', e que vai interpenetrando o 'campo'. Esta nova forma de apropriação do território que se foi/vai instalando necessita pois de ser trabalhada e operacionalizada, com o devido tratamento urbano e a dotação das respectivas infra-estruturas que constroem o quotidiano do ambiente urbano. Os usos permitidos destinam-se a edifícios habitacionais ou mistos, nos quais a construção para comércio e serviços só poderá ser realizada no R/C.

Mais se anuncia que, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º e a contar da data da publicação no *Diário da República,* é fixado um período de 15 dias úteis, por forma a que sejam formuladas sugestões ou pedidos de esclarecimento, bem como solicitadas informações sobre questões que sejam julgadas relevantes para a elaboração do plano, as quais devem ser formuladas em carta dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Monção — Plano de Pormenor da Zona Oeste da Vila — Largo de Camões, 4950 Monção.

Para constar e surtir os devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume, publicado num jornal local e na página da internet do Município.

Monção e Paços do Concelho, aos 2 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, Dr. *José Emílio Pedreira Moreira.*

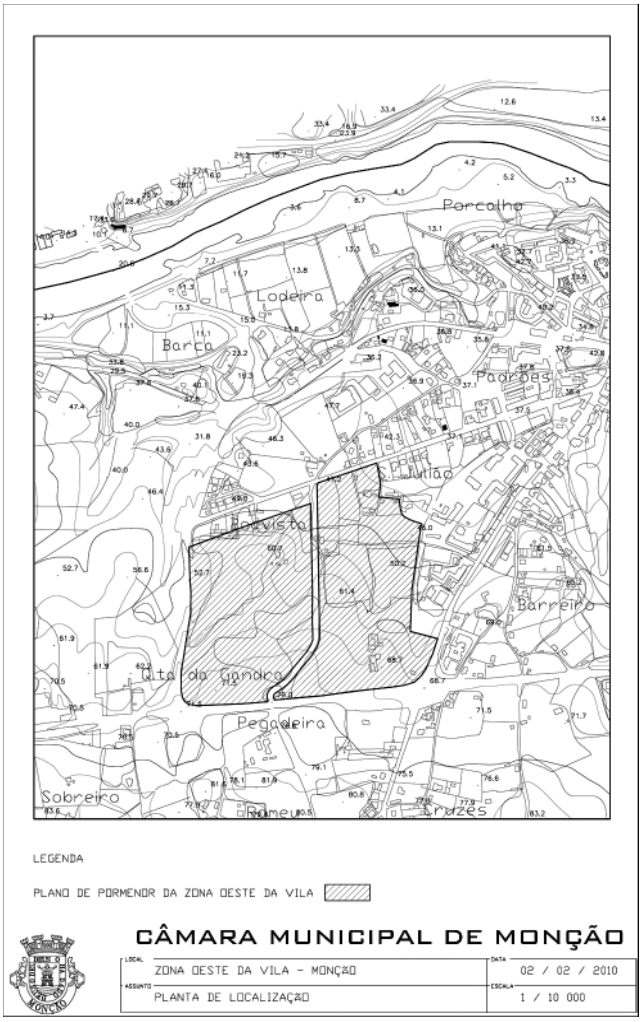

202868019

MUNICÍPIO DA NAZARÉ

Aviso (extracto) n.º 2885/2010

Regresso de licença sem remuneração

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da Vereadora da área do Pessoal, Mafalda Vigia Tavares, de 31 de Agosto de 2009, foi autorizado o regresso de licença sem remuneração da Assistente Operacional, Helena Maria Curado Gaudêncio, para lugar aberto, por aposentação de trabalhador, no mapa de pessoal desta Autarquia.

O regresso da trabalhadora irá efectuar-se para o exercício de funções correspondentes à categoria de assistente Operacional, posição remuneratória entre a 1.ª e 2.ª, nível remuneratório entre o 1 e 2, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 501,20 € da Tabela Remuneratória Única da Administração Pública aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.

Paços do Município da Nazaré, 31 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Jorge Codinha Antunes Barroso* (Eng.º).

302786047